



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2025
PREGÃO PRESECIAL Nº 0007/2025

1. DO OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, BENEFÍCIO EVENTUAL, FAXINAL MAIS RENDA, UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.”

2. DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL:

Fica retificado o texto dos seguintes itens do edital:

Onde se lê:

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica/operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica), comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) Comprovante de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, como pessoa jurídica facilitadora de aquisição de refeições e gêneros alimentícios, conforme Portaria MTP nº 672/2021 ou legislação que venha a coexistir ou substituí-la.
- c) Prova de registro ou cadastramento vigente no programa de alimentação do trabalhador - PAT, certificado pelo ministério do trabalho e emprego, nos termos da lei nº 6.321/1976 e portaria SITDSST nº 03/2002.
- d) Comprovação de que o técnico responsável possui registro ou inscrição no Conselho Regional de Nutrição - CRN, através da certidão de registro e quitação, conforme a resolução CFN nº 378/2005.
- e) Comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico, o qual



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

poderá ser comprovado através de: registro profissional na CTPS acompanhado de cópia autenticada do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou de cópia de contrato de prestação de serviços autenticado; ou cópia autenticada de contrato social que demonstre ser o sócio também responsável técnico.

f) Declaração firmada pelo representante legal de que, no momento da contratação, disporá de no mínimo 10 (dez) estabelecimentos comerciais ativos no perímetro urbano do município de Faxinal dos Guedes, SC, sendo no mínimo, dois de médio porte. A referida comprovação deverá se dar em até 08 (oito) dias após a homologação do certame, sobe pena de desclassificação e chamamento do segundo colocado e assim sucessivamente.

g) Declaração firmada pelo representante legal de que serão credenciados para uso deste cartão somente estabelecimentos comerciais sediados no território do município de Faxinal dos Guedes, SC.

14.5. Certificado de Registro Cadastral

14.5.1. Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Faxinal dos Guedes em vigor.

14.5.2 No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao Certificado de Registro Cadastral (no envelope documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

14.5.3 Não será admitido para fins de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral incompleto, com documentação diferente daquela exigida para Habilitação ou ainda com documentação vencida.

Leia-se:

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica/operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica), comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- b) Comprovante de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, como pessoa jurídica facilitadora de aquisição de refeições e gêneros alimentícios, conforme Portaria MTP nº 672/2021 ou legislação que venha a coexistir ou substituí-la.
- c) Prova de registro ou cadastramento vigente no programa de alimentação do trabalhador - PAT, certificado pelo ministério do trabalho e emprego, nos termos da lei nº 6.321/1976 e portaria SITDSST nº 03/2002.
- d) Comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico, o qual poderá ser comprovado através de: registro profissional na CTPS acompanhado de cópia autenticada do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou de cópia de contrato de prestação de serviços autenticado; ou cópia autenticada de contrato social que demonstre ser o sócio também responsável técnico.
- e) Declaração firmada pelo representante legal de que, no momento da contratação, disporá de no mínimo 10 (dez) estabelecimentos comerciais ativos no perímetro urbano do município de Faxinal dos Guedes, SC, sendo no mínimo, dois de médio porte. A referida comprovação deverá se dar em até 08 (oito) dias após a homologação do certame, sobe pena de desclassificação e chamamento do segundo colocado e assim sucessivamente.
- f) Declaração firmada pelo representante legal de que serão credenciados para uso deste cartão somente estabelecimentos comerciais sediados no território do município de Faxinal dos Guedes, SC.

14.5. Certificado de Registro Cadastral

14.5.1. Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Faxinal dos Guedes em vigor.

14.5.2 No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao Certificado de Registro Cadastral (no envelope documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

14.5.3 Não será admitido para fins de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

incompleto, com documentação diferente daquela exigida para Habilitação ou ainda com documentação vencida.

Onde se lê:

7.16 Como condição de contratação, a licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação dos resultados do certame, para apresentar lista com os estabelecimentos credenciados no município. O Município poderá inspecionar os locais, caso entenda necessário, para confirmar as informações apresentadas.

Leia-se:

7.16 Como condição de contratação, a licitante terá o prazo de até 8 (oito) dias úteis, após a homologação dos resultados do certame, para apresentar lista com os estabelecimentos credenciados no município. O Município poderá inspecionar os locais, caso entenda necessário, para confirmar as informações apresentadas.;

Faxinal dos Guedes/SC, 18 de março de 2025.

JADER ADRIEL DANIELLI

PREFEITO MUNICIPAL.